



330 09

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Surfe

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/09 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.

Por esta Ata Complementar que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA., representada pelo Sr. Kardec Alves Barbosa Coutinho de Paula, devidamente qualificados na Ata original, assinada em 15/07/2009, têm entre si justo e acertado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/3.909/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade do registro de preços tratado na cláusula 2.1 da ata original fica prorrogado até 15/07/2010. \_

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais condições da referida Ata que não foram modificadas pelo presente instrumento.


E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor na presença das testemunhas infra-assinadas.

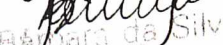
Ubatuba, 30 DEZ. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.  
Kardec Alves Barbosa Coutinho de Paula

TESTEMUNHAS:

1ª   
RG nº 41.968.490-6

2ª   
RG 34.813.045-4